

RESOLUÇÃO Nº 15/67

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 697/67, (MENSAGEM Nº 8/67)

R E S O L V E:

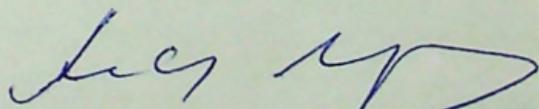
Art. 1º - Fica autorizada a aquisição de terreno e suas benfeitorias, ou dos direitos sobre os mesmos, situados em Goia-beiras, distrito e Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, denominado Ilha do Cercado, com a área de 375.174,87 m<sup>2</sup>, limitrofe com o "campus" universitário, pela importância de NCR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), tudo de conformidade com o processo nº 697/67.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aquisição da Ilha do Cercado, bem como as referentes à lavratura da escritura, registros e outras despesas legais, totalizando aproximadamente NCR\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos cruzeiros novos) correm à conta do Fundo Especial da Cidade Universitária.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e tem a vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 1967



ALACOR DE QUEIROZ ARAUJO  
PRESIDENTE